



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

1	Das disposições preliminares	2
2	Do cargo público, vaga, salário, carga horária, requisitos e atribuições	2
3	Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa.....	3
4	Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público	5
5	Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial	6
6	Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição.....	7
7	Indeferimento da inscrição.....	8
8	Das etapas do concurso público	8
9	Da prova objetiva.....	9
10	Da classificação na prova objetiva.....	11
11	Da eliminação do candidato.....	12
12	Do resultado final do Concurso Público	12
13	Dos recursos	13
14	Dos salários, jornada de trabalho e habilitação	14
15	Da nomeação e contratação.....	14
16	Dos requisitos gerais para posse ou contratação	15
17	Da delegação de competência	16
18	Das disposições finais	17
	ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO	19
	ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA	20
	ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.....	23
	ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO	24



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Resolução n.º 5/09 de 7 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre o Plano de Cargos do Poder Legislativo de União da Vitória, e dá outras providências), Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências), Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre a reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos), Lei Municipal n.º 3124/2003 de 30 de dezembro de 2003 (Cria no Município de União da Vitória, estímulo a doação voluntária de sangue e dá outras providências) e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** com o objetivo de prover 1 (uma) vaga em cargo público existente, nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame:

1 Das disposições preliminares

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa, nomeada pela Portaria n.º 204/2015, de 31 de agosto de 2015, composta pelos seguintes membros: Julliana Biscaia (presidente), Danieli Silva da Costa Novaczek (secretária), Odelir Dileto Cachoeira (membro), Maristela Elvira Grossl Stiegler (membro) e Wilson Carlos Eckl (membro) sob a fiscalização de Comissão da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, nomeada pela Portaria n.º 29/2015 de 6 de agosto de 2015, composta pelos seguintes membros: Sérgio João Dohopiaty (presidente), André Luiz de Borba (membro) e Mirian Aparecida Ciozek (membro).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, com o objetivo de prover vaga em cargo público.
- 1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.
- 1.4 O candidato aprovado e que for nomeado, estará sujeito às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 Do cargo público, vaga, salário, carga horária, requisitos e atribuições

- 2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidor a ser admitido em cargo público em caráter efetivo, no regime estatutário nas classes iniciais dos níveis correspondentes ao respectivo cargo.
- 2.2 Para ser nomeado para o cargo público relacionado no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

	Cargo Público	Vagas	Salário mensal (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Nível Superior	Advogado	1	R\$ 3.630,49	20h	Diploma de conclusão do curso de Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

- 2.3 A descrição das atribuições do cargo está indicada no Anexo I deste Edital.
- 2.4 A ocupação da vaga dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.
- 2.5 O candidato concorrerá a vaga prevista neste Edital e para as vagas que possam ser criadas ou que vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.
- 2.6 O sistema de cotas e reservas de vagas para portadores de deficiência e afrodescendentes, no presente concurso não se aplica, conforme a lei estabelece:
- 2.6.1 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 2.6.2 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

3 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná: <http://www.cmuva.com.br>, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Câmara, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet, no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 3.
- 3.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **21 de outubro de 2015 a 16 de novembro de 2015**, de acordo com as seguintes instruções:
- o candidato deverá fazer a opção pelo Cargo Público da Câmara Municipal de União da Vitória, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Cargo Público;
 - se já tiver cadastro no portal dos concursos da Uniuuv, pule para a letra **G**;
 - se desejar cadastrar-se pela primeira vez, acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular, sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
 - informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
 - acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuuv para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- f) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
 - g) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
 - h) clicar na coluna “inscrição” do concurso da Câmara Municipal de União da Vitória, à direita do painel;
 - i) selecionar o cargo público ao qual deseja concorrer;
 - j) clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
 - k) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV e declarar que é responsável pelas informações cadastradas, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
 - l) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Declaro ser membro de família de baixa renda e informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
 - m) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Doador de Sangue, atestando que é doador de sangue.
 - n) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
 - o) a inscrição está finalizada e após o pagamento do boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado.
- 3.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
- 3.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.
- 3.6 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.7 A Uniuv e a Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória/Concurso da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme o valor a seguir:

	Cargos Públicos	Valor Inscrição (R\$)
Nível Superior	Advogado	R\$ 100,00

- 3.9 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.
- 3.10 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 3.9, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia **17 de novembro de 2015**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.
- 3.11 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.
- 3.12 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **17 de novembro de 2015**.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- 3.13** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.
- 3.14** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17 h (dezesete horas), e da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná: <http://www.cmuva.com.br/>, no dia **26 de novembro de 2015**, cabendo recurso até o dia **30 de novembro de 2015**, às 17h (dezesete horas).
- 3.15** Após o dia **2 de dezembro de 2015**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

4 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2, aptidão física e mental, conforme o item 16.1.8.
- 4.2** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo público.
- 4.4** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um **e-mail válido** e que seja acessado com frequência pelo candidato.
- 4.5** As informações prestadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.6** Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não caracterizará em acúmulo de cargos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:
- Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
- XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
- a)** a de dois cargos de professor.
- b)** a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
- c)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.
- 4.7** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

5 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

5.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

5.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológico/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

5.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:

- prova em braile;
- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- prova super ampliada;
- autorização para uso de óculos escuro;
- autorização para uso de punção;
- autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- mesa e cadeira separadas;
- mesa para cadeira de rodas;
- sala térrea;
- mesa e cadeira separadas (acolchoada);
- sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
- auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- leitura labial;
- intérprete de libras;
- autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

- mesa e cadeira separadas;
- sala individual;
- mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
- apoio para perna;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- maca;
- sala para amamentação – para candidata lactante.

Para candidatos com outras necessidades especiais:

- autorização para uso de bomba de insulina;
- autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
- mesa e cadeira separadas (obesidade).

- 5.1.3** As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuuv, no prazo estabelecido no cronograma.
- 5.2** A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.
- 5.2.1** A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- 5.2.2** A Uniuuv e a Câmara Municipal de União da Vitória não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.
- 5.2.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 5.3** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Câmara Municipal de União da Vitória, Avenida Getúlio Vargas, 123, União da Vitória, Paraná, até o dia **16 de novembro de 2015**, respeitando seu horário de atendimento das 9:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 17:00h (dezessete horas) de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 5.4** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5** O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 5.1, acompanhado do laudo de que fala o item 5.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

6 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

- 6.1** É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 6.2** Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de:
- Hipossuficiência econômica comprovada e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007
 - Doadores regulares de sangue conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.
- 6.3** Para isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica comprovada, além de cumprir com o item 6.1 deste edital, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 6.3.1** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

caput, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.

- 6.3.2** Para isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue regulares, além de cumprir com o item 6.1 deste edital, o candidato deverá comprovar que dou sangue, nos último 02 (dois) anos e teve regularidade de até 03 (três) doações ao ano. Servirão de comprovantes da doação os atestados fornecidos pela UCT (Unidade de Coleta e Transfusão) vinculada ao ISEP-PR-HEMEPAR, com sede neste município. Conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.
- 6.4** O pedido de isenção e/ou atestados de doação deverão ser protocolado na Câmara Municipal de União da Vitória - Paraná, Avenida Getúlio Vargas, 123 até o dia **16 de novembro de 2015**, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 9:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 17:00h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 6.4.1** O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 6.4.2** A Uniuv e a Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.4.3** Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **19 de novembro de 2015**, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.
- 6.4.4** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que mantiver interesse em participar do concurso, deverá imprimir o boleto na área do candidato, e efetuar o pagamento entre os dias **20 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2015**.
- 6.5** As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7 Indeferimento da inscrição

- 7.1** O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará indeferimento da inscrição.
- 7.2** Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 7.3** O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser, interpor recurso, poderá fazê-lo, em 3 (três) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

8 Das etapas do concurso público

- 8.1** O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de apenas uma etapa, e será composta por prova objetiva.
- 8.2** Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões, que será aplicada para o cargo público, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do **Anexo II**.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- 8.3 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuiv.
- 8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado.
- 8.5 Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva:
- 8.5.1 Somente serão admitidos para realizar as provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).
- 8.5.2 **Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação nas das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins:** protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv.
- 8.5.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 8.5.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.
- 8.6 A Uniuiv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.
- 8.7 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- 8.8 O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.
- 8.9 A Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, e a Uniuiv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do Concurso Público.

9 Da prova objetiva

- 9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **6 de dezembro de 2015**, com início da prova às 14h (catorze horas) e término às 17h (dezessete horas) em local a ser informado posteriormente, sendo que o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 9.1.1 **Os candidatos devem ficar atentos ao horário de fechamento dos portões às 13h30min (treze horas e trinta minutos)**



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- 9.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 9.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 9.3 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.4 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Homologação das inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 9.5 A inclusão de que trata o item 9.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.6 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.7 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 9.8 A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes do Anexo II deste Edital, e será composta por **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.
- 9.8 Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.
- 9.10 A composição das prova objetiva será feita da seguinte forma:

Cargos Públicos	Composição da prova objetiva
Advogado	25 (vinte cinco) questões objetivas de conhecimentos específicos da área

- 9.11 Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da UniuV: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezesete horas), do dia **7 de dezembro de 2015**.
- 9.12 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UniuV, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.
- 9.13 No dia da realização da prova objetiva, **6 de dezembro de 2015**, os dois portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e **o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**
- 9.13.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.14 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- 9.15** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas, de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.
- 9.16** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.
- 9.17** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 9.18** O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.
- 9.18.1** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 9.19** Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
- 9.20** Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.
- 9.21** Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:
- a)** utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
 - b)** comunicar-se com os outros candidatos;
 - c)** consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
 - d)** manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
 - e)** alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;
- 9.22** Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.
- 9.23** O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).
- 9.24** Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.

10 Da classificação na prova objetiva

- 10.1** A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 10.2** Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
- 10.2.1** O não comparecimento à prova objetiva eliminará o candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- 10.3** Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 13 deste Edital.
- 10.4** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:
- assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
 - assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
 - não estiverem assinaladas na folha de resposta;
 - as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.
- 10.5** Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

11 Da eliminação do candidato

- 11.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.5 deste Edital;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 9.23 deste Edital;
 - For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.16 deste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
 - Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - Descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

12 Do resultado final do Concurso Público

- 12.1** A nota final (NF) dos candidatos classificados no cargo público do concurso, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à prova objetiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- 12.2** Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que se submeteram a todas as etapas do concurso e que lograram classificação. Os demais candidatos poderão consultar as suas notas na internet, no painel do candidato.
- 12.3** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.
- 12.4** Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- for o mais idoso;
 - for sorteado em evento realizado em ato público.
- 12.5** O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **18 de dezembro de 2015**, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, nome e data de nascimento, divulgado no site da UniuV: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezesete horas) e no site da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná: <http://www.cmuva.com.br/>, e no órgão oficial de imprensa do Município.

13 Dos recursos

- 13.1** Serão admitidos pedidos de recurso quanto:
- ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
 - ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
 - ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
 - ao resultado final.
- 13.2** Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da UniuV: concursopublico.uniuv.edu.br, até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e do edital contendo o resultado final.
- 13.3** Com exceção dos recursos previstos no item 13.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 13.4** Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UniuV, possa dar seu parecer.
- 13.5** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.6** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.7** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.8** As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da UniuV: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 10 (dez) dias úteis contados da data de término do período de recursos. o resultado final procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- 13.8.1** Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- 13.9** Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.
- 13.10** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 13.11** Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.
- 13.12** Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.
- 13.13** Para que uma reclamação seja considerada, não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 13.4.
- 13.14** Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 13.15** Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 13.16** O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 13.2, fora da fase estabelecida, com argumentação idêntica a outros recursos, contra terceiros ou em desacordo com a forma indicada no item 13 e seus subitens não será considerado.
- 13.17** Recursos cujo teor desprezite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, serão preliminarmente indeferidos.

14 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação

- 14.1** A remuneração mensal mínima de que trata o item 2.2 refere-se ao salário inicial, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
- 14.2** Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
- 14.3** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.
- 14.4** Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apto para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

15 Da nomeação e contratação

- 15.1** O candidato aprovado neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com a vaga disponibilizada no item 2.2 deste edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

15.2 O candidato classificado será nomeado, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

16 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

16.1 O cargo público a ser preenchido é aquele relacionado no quadro do item 2.2, para o qual é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

16.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

16.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

16.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

a) Advogado: Diploma de conclusão do curso de Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

16.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

16.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

16.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

16.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

16.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

16.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

16.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

16.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) carteira de Identidade;
- c) título de Eleitor;
- d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) certidão de Nascimento/Casamento;
- f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) número do PIS/Pasep;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- i) comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
- k) comprovante de residência atualizado;
- l) certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) certidão de antecedentes criminais;
- n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para o cargo de Advogado.

16.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

16.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 16.3.

16.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

16.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná.

16.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

17 Da delegação de competência

17.1 Fica delegada competência à UniuV para:

- a) elaborar o edital do concurso Público;
- b) elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva;
- c) contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
- d) disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- c) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
- d) enviar à Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
- e) preparar e entregar à Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.

17.2 Fica reservada competência à Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, para:

- a) disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a UniuV, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos cargos públicos municipais;
- b) nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pela Câmara Municipal para contato direto com a UniuV, em casos urgentes e emergenciais;
- c) manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da UniuV, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- d) providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
- e) quando for o caso, e dependendo da necessidade, responsabilizar-se por disponibilizar acesso à internet, para inscrições;
- f) promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
- g) disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, considerando o cargo ofertado neste Concurso Público, e obedecendo ao período de validade do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

- h)** homologar o resultado final e realizar a convocação do classificado, de acordo com o número de vagas existentes e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

18 Das disposições finais

- 18.1** Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, serão respondidas preferencialmente dessa forma.
- 18.2** Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.
- 18.3** Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezesete horas), da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital. Incluindo o registro e as respostas de recursos.
- 18.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 18.5** A convocação do candidato aprovado será publicada no quadro de editais e no site da Câmara Municipal: <http://www.cmuva.com.br/>, sob responsabilidade da Câmara Municipal de União da Vitória Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação e contratação.
- 18.6** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 18.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná: <http://www.cmuva.com.br/>.
- 18.8** As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 18.9** Como a homologação do resultado deste Concurso Público é de responsabilidade da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Câmara: <http://www.cmuva.com.br/>.
- 18.10** A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 18.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, *ad referendum* da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Câmara Municipal.
- 18.12** A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos.
- 18.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 18.14** A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000
<http://www.cmuva.com.br>

- 18.15** O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicados no site da Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná: <http://www.cmuva.com.br/>, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.
- 18.16** Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público, que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de União da Vitória, 21 de outubro de 2015.

ZILLOTTO DALDIN

Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

ADVOGADO:

Representar a Câmara Municipal no foro em geral em que figurar como autora, ré, oponente ou assistente, emitir resposta a consultas e pareceres solicitados pelas comissões permanentes ou especiais, pelos Senhores Vereadores e servidores, realizar estudos e pesquisas jurídicas de interesse da Câmara Municipal, acompanhar todo e qualquer processos administrativos e judiciais em que a Câmara Municipal for interessada.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA

ADVOGADO:

Prova objetiva: Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. Repartição de competências. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Da tutela constitucional do meio ambiente. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucional e legal, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS). Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regime jurídico. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: o servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos: conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

marinha e seus acrescidos. Sistema Financeiro de Habitação. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Dívida pública: conceito. Sistema tributário nacional, elementos definidores do conceito de tributo, competência tributária, capacidade tributária ativa, competência tributária privativa, competência tributária comum, competência tributária cumulativa, competência tributária especial, competência tributária residual e competência tributária extraordinária, espécies de tributos e impostos, o princípio da não afetação e os impostos, imposto e a privatividade das competências, classificação dos impostos, impostos diretos e indiretos, impostos pessoais e reais, impostos fiscais e extrafiscais, impostos progressivos, impostos proporcionais e impostos seletivos, a classificação dos impostos dada pelo Código Tributário, taxas, taxas decorrente do poder de polícia, taxas decorrentes de serviços, base de cálculo das taxas, taxas e tarifas no direito tributário brasileiro, contribuições de melhoria, fato gerador das contribuições de melhoria, sujeito passivo das contribuições de melhoria, base de cálculo e requisitos para instituição da contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, natureza jurídica do empréstimo compulsório, pressupostos fáticos e jurídicos do empréstimo compulsório, fato gerador do empréstimo compulsório, contribuições, espécies e classificação das contribuições, contribuições de intervenção no domínio econômico e suas disciplinas jurídicas, contribuições sociais, disciplina jurídico-normativa das contribuições sociais, fonte de custeio das contribuições sociais, contribuição social patronal sobre a folha de pagamentos, contribuição ao PIS/PASEP, contribuição sobre lucro líquido, contribuição para financiamento da seguridade social, contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, fontes do direito tributário, vigência, aplicação interpretação e integração da legislação tributária, relação jurídico tributária, hipótese de incidência, fato gerador, obrigação tributária, sujeito ativo, sujeito passivo, objeto da obrigação tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária, contribuinte e responsável, responsabilidade subsidiária, responsabilidade por transferência, responsabilidade dos devedores e sucessores, responsabilidade de terceiros devedores, responsabilidade por infrações, crédito tributário, lançamento tributário e suas modalidades, revisão do lançamento, arbitramento, crédito tributário e decadência, crédito tributário e prescrição, suspensão do crédito tributário e suas modalidades, extinção do crédito tributário e suas modalidades, exclusão do crédito tributário e suas modalidades, administração tributária, fiscalização, dívida ativa, certidões tributárias, disposições finais e transitórias do Código Tributário, garantias e privilégios do crédito tributário, impostos municipais em espécie e suas disciplinas jurídico-normativas, impostos estaduais em espécie e suas disciplinas jurídico-normativas, impostos federais em espécie e suas disciplinas jurídico-normativas, direito tributário constitucional, princípio da anterioridade tributária, princípio da anualidade e suas exceções, princípio da anterioridade anual e suas exceções, princípio da anterioridade nonagesimal e suas exceções, aplicabilidade cumulativa entre princípios que regem a temporalidade dos tributos, princípio da anterioridade especial para contribuições previdenciárias, eficácia da norma tributária, vigência da norma tributária, princípio da isonomia tributária, isonomia tributária e causa *pecunia non olet*, capacidade contributiva, progressividade do IPTU, progressividade do IR, progressividade do ITR, capacidade contributiva e proporcionalidade, capacidade contributiva e seletividade, princípio da irretroatividade tributária, irretroatividade tributária e segurança jurídica, irretroatividade e leis produtoras de efeitos jurídicos pretéritos, princípio da legalidade tributária, o tributo e as leis ordinárias e complementar, mitigação do princípio da legalidade tributária, a legalidade estrita, caso de aplicabilidade da medida provisória no direito tributário, princípio da vedação ao confisco e espécies tributárias, princípio da vedação ao confisco e multas, princípio da não limitação ao tráfego de pessoas e bens, pedágio, princípio da uniformidade geográfica na direito tributário, proibição de isenções heterônomas, não discriminação baseada em procedência ou destino, tratamento isonômico da tributação da renda dos títulos da dívida pública e vencimentos dos funcionários públicos, imunidades no direito tributário brasileiro, o simples federal e o simples nacional, repartição tributária das receitas, transferências diretas da União da para os Estados e Distrito Federal, Transferências diretas da União para os Municípios, Transferências diretas feitas dos Estados-membros para os Municípios, transferências indiretas, fundos especiais. Do processo de conhecimento. Da ação. Da capacidade processual. Da jurisdição. Deveres e responsabilidades das partes. Dos procuradores. Substituição das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de Terceiros. O Ministério Público no processo. Da competência. Do juiz. Poderes, deveres e responsabilidades do juiz. Impedimento e suspeição. Dos auxiliares da justiça. Da forma dos atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Citações, intimações e demais comunicações processuais. Das nulidades processuais. Valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e Procedimento. Procedimento ordinário e suas etapas. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção. Revelia. Julgamento. Das provas. Depoimento. Prova documental. Confissão. Exibição de documentos. Prova pericial. Sentença. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença. Uniformização de jurisprudência. Ação Rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Sentença estrangeira. Dos recursos. Modalidades. Da apelação. Do agravo. Embargos



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

infringentes. Embargos de declaração. Recursos ordinários. Recurso especial. Recurso extraordinário. Do processo de execução e seu procedimento. Espécies de execução. Adjudicação. Alienação em hasta pública. Penhora. Depósito. Do pagamento ao credor. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos do devedor. Da insolvência. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Remição. Da extinção das obrigações. Extinção do processo de execução. Do processo cautelar. Medidas cautelares. Procedimentos cautelares específicos. Dos procedimentos especiais. Disposições gerais e transitórias do Código de Processo Civil. Processo e procedimento perante os Juizados Especiais. Do direito do trabalho. Empregado e empregador. Da identificação profissional. Da duração do trabalho. Do salário mínimo. Das férias. Da segurança e da medicina do trabalho. Das normas especiais de tutela do trabalho. Do contrato individual do trabalho. Da organização sindical. Das convenções coletivas de trabalho. Da prova de inexistência de débitos trabalhistas. Processo e procedimento em matéria trabalhista. Processo e procedimento em matéria penal. Da ação penal. Dos processos em espécie em matéria penal. Das nulidades no processo penal. Dos recursos no processo penal. Custeio e benefícios da previdência social. Diretrizes e bases da educação nacional. Do direito civil. Das pessoas. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Das obrigações. Do direito de empresa. Das coisas. Do direito de família. Das sucessões. Do direito penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra os mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a segurança dos meios de transporte, comunicação e outros serviços públicos. Dos crimes contra a saúde pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do idoso. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Código Nacional de Trânsito. Lei de Mobilidade. Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar 131/09, Lei nº 12.527/11. Noções sobre os serviços, programas do TCE-PR, Portal E-Contas Paraná, ATOTECA, SIM-AP, SIM-AM, SIAP, Prestação de Contas, Instrução Normativas do TCE-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 6, do Edital n.º 001/2015, de 21 de Outubro de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 3 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Câmara Municipal de União da Vitória, Paraná, Avenida Getúlio Vargas, 123, União da Vitória, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 9:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 17:00h (dezessete horas) de segunda a sexta-feira em dias úteis. As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2015, de 21 de outubro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.689.380/0001-12

Avenida Getúlio Vargas, 123 – Fone/fax: (42) 3521-1700 – CEP: 84600-000

<http://www.cmuva.com.br>

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Etapas do Concurso Público
21/10/2015	Abertura das inscrições;
16/11/2015	Encerramento das inscrições;
16/11/2015	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição;
16/11/2015	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva, respeitando horário de atendimento da Câmara Municipal de União da Vitória, das 9:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 17:00h (dezessete horas) de segunda a sexta-feira em dias úteis;
17/11/2015	Último dia para reimpressão e pagamento do boleto;
19/11/2015	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa;
20/11/2015 A 24/11/2015	Prazo para o pagamento do boleto para candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido;
26/11/2015	Publicação das inscrições deferidas inscrições gerais e dos pedidos de atendimento especial;
30/11/2015	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas;
01/12/2015	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram;
02/12/2015	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento;
06/12/2015	Realização das provas objetivas;
07/12/2015	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas;
10/12/2015	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios;
17/12/2015	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso;
18/12/2015	Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral aprovados);
23/12/2015	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público;
05/01/2016	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram.